



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº. 1.645, DE 16 DE JULHO DE 2015.

“Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora municipal **Adriana Saconato Demian**, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do Processo nº 003/2015.

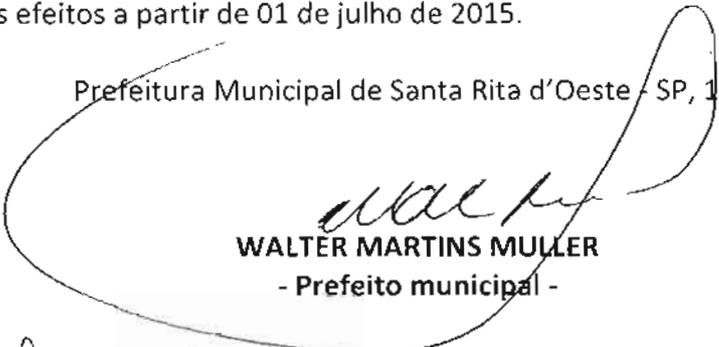
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido com fundamento na Lei Municipal nº 887, de 24 de outubro de 2001, Constituição Federal em seu artigo 40, inciso I, bem como o artigo 51 da Orientação Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2007, Aposentadoria por Invalidez a servidora **ADRIANA SACONATO DEMIAN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.515.609 SSP/SP, e do CPF. Nº 105.332.608-41, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de Dentista.

Artigo 2º - Os proventos da aposentadoria serão integrais, conforme resultado do cálculo da média salarial, com reajuste conforme Legislação Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 16 de julho de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças